

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 25 DE ABRIL DE 1995**

Publicado no Diário da Assembléia nº 812

### **Nega licença para processar o senhor Governador José Wilson Siqueira Campos.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. É negada licença para processar e julgar o Senhor **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**, Governador do Estado do Tocantins, conforme solicitação do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, à base da denúncia do Ministério Público Federal, relativo ao Inquérito n.º 99-1/TO (93.11742-4).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 25 dias do mês de abril de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
1º Secretário

Deputada **RAIMUNDO MOREIRA**  
2ª Secretário